



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

ATA DE REUNIÃO

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte, às dezesseis horas, reuniram-se virtualmente, utilizando a ferramenta GoogleMeet, os membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Ciências Exatas - Licenciatura: André Luis Silva da Silva, Caroline Wagner, Mara Elisângela Jappe Goi, Maria Lúcia Pozzatti Flôres e Sandra Hunsche. Pauta da reunião: Continuação da discussão da Resolução n. 02/2019. A discussão iniciou no capítulo 3 da resolução. Caroline informa que criou uma tabela com todas as componentes curriculares previstas no PPC para fazermos a indicação do grupo em que poderiam ser enquadradas. Maria Lúcia ressalta que ainda não temos a normativa da Unipampa sobre a extensão. Em relação à reestruturação do PPC, André sugere fazer o mínimo de alterações possíveis. Caroline chama atenção para adequarmos a flexibilização curricular apesar de ter que dividir os componentes nos grupos determinados pela resolução, quais sejam: Grupo I (parte comum), 800 horas, Grupo II (aprofundamento nas áreas e nos componentes curriculares), 1.600 horas; Grupo III (parte prática pedagógica), 800 horas, distribuídas em: 400 horas de estágio supervisionado e 400 horas de práticas nos componentes curriculares dos Grupos I e II. Sugestões de encaminhamentos: encaminhar para os docentes das áreas a revisão e ajustes das componentes curriculares nos grupos acima mencionados; os integrantes do NDE façam uma revisão geral do PPC, e deixar a matriz curricular e a revisão das ementas para o final, na perspectiva de fazer ajustes na redação do texto que possam reduzir os impactos na matriz e no ementário; no texto do PPC; fazer ajustes no item que referencia a legislação e atualizar os dados mencionados, como os do censo escolar e gráficos do PISA. Caroline destaca a revisão na matriz curricular do Ciências Naturais, pois ele foi estruturado para atuação no Ensino Médio, mas acabou direcionado para atuação no Ensino Fundamental, de forma que requer revisão para contemplar as exigências da BNCC na área. Além disso, temos que decidir se vamos articular o PPC com a BNCC, onde antes eram mencionados os parâmetros curriculares. Discutiu-se a profundidade das alterações que serão feitos no PPC, e como encaminhamento, todos ficaram de reler o PPC e avaliar os impactos que a adequação trará. Caroline vai criar um documento novo no drive, adequando aos itens exigidos pela Prograd. Assim, ficam quatro demandas iniciais para o NDE: i) Resolução; ii) conferência dos itens estabelecidos pela Prograd que devem constar no PPC; iii) inserção da extensão no PPC; iv) retirada do programa conexões do PPC. Então, ficou decidido que trabalharemos no item contextualização. Nada mais havendo a tratar, encerra-se esta ata, com trinta e cinco linhas, que, depois de lida e conferida, foi assinada pelos presentes eletronicamente.



Assinado eletronicamente por **CAROLINE WAGNER, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 22/06/2022, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **MARA ELISANGELA JAPPE GOI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 22/06/2022, às 21:20, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS SILVA DA SILVA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 23/06/2022, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **MARIA LUCIA POZZATTI FLORES, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 26/06/2022, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **SANDRA HUNSCHÉ, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 27/06/2022, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0843971** e o código CRC **80513DCE**.

Referência: Processo nº 23100.012556/2022-30

SEI nº 0843971